



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05553/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.949,91 (quatro mil , novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.000 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT SEC MUN ADMINISTRAÇÃO
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 179,08 Ficha: 00023

Unid. Orc.....: 02.005.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
Proj/Ativ.....: 2.009 - MANUT SEC MUN EDUCAÇÃO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 00158

Unid. Orc.....: 02.005.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 0021 - PROG EDUC INFANTIL - 0 A 3 ANOS - CRECHE
Proj/Ativ.....: 1.075 - ESTRUT EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.549,95 Ficha: 00169

Proj/Ativ.....: 2.076 - MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 79,70 Ficha: 00174

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05553/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 0045 - PROG PLANEJAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT SEC MUN OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL

Valor.....: R\$ 231,18

Ficha: 00467

Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUT CONSERV VIAS URBANAS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL

Valor.....: R\$ 1.910,00

Ficha: 00474

Parágrafo Único: REFORÇO DE RECURSOS REALIZADO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS, DEVIDO AO FATO DE NÃO TER VERIFICADO SALDO SUFICIENTE NA DOTAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 4.949,91 (quatro mil , novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.001 - SETOR DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0016 - PROG SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR

Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUT AÇÕES COMUNITÁRIAS SAÚDE COMPLEMENTAR

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 2.808,73

Ficha: 00074

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Função.....: 17 - SANEAMENTO

Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa.....: 0040 - PROG SANEAMENTO BÁSICO GERAL

Proj/Ativ.....: 1.156 - ESTRUT ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO - ETE

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL

Valor.....: R\$ 2.141,18

Ficha: 00413



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05553/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 20 DE JULHO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL